



dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 24 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 312084

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025042576; **ASSUNTO:** Contrato nº 037/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** prestação de serviços de atualização de plataforma de gestão de dados e processos DocFlow, e da solução de indexação e pesquisa EasySearch.; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 23/06/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.271.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **DATAEASY CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2126.03 e 2022.29.61.06.122.1036.2126.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.40.82; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00012 e 00017; **DATA:** 03/06/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 656.262,95 e R\$ 145.977,78, respectivamente.

Protocolo 312099

PORTARIA Nº 630, de 15 de junho de 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025064959.

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual nº 20.756/2020, arts. 213, 220 e 221, acerca dos requisitos para constituição das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, inc. II, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer a correção de dados de membro da comissão permanente de sindicância investigatória e o novo pedido de publicação de portaria constante no Despacho nº 752/2021 - CORSET- 18164 (000020784221), da Corregedoria Setorial desse Departamento;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito Portaria 197/2021 - DETRAN (000018664590); e

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a Comissão Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações de atos ilícitos decorrentes de infrações da Lei federal no 8.666/1993 e da Lei estadual no 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

Ord.	Nome	Cargo	CPF
01	Anna Paula Alves de Melo	Gestora Jurídica	CPF 889.600.991-04
03	Lorena Muniz Rodrigues	Assessor A5	CPF 031.323.331-40
04	Mário Luiz Evangelista	Advogado	CPF 193.725.901-34
05	Nilva Maria de Oliveira	Assistente de Gestão Administrativa	CPF 360.686.671-20
06	Rosely Carolina dos Santos Santana	Assistente de Trânsito	CPF 282.214.511-34
07	Sara Alves Oliveira	Técnica em Gestão Pública	CPF 956.322.711-53

08	Jorge de Brito Nunes	Assistente de Trânsito	CPF 359.784.061-2
09	Jucélia de Souza Goulart	Gestora Jurídica	CPF 521.668.131-00
10	Maria Regina Oton Leite	Apoio Administrativo	CPF 283.566.911-68

Art. 2º INSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ord.	Nome	Cargo	CPF
01	Mário Luiz Evangelista	Advogado - DETRAN	CPF 193.725.901-34
02	Rosely Carolina dos Santos Santana	Assistente de Trânsito	CPF 282.214.511-34
03	Anna Paula Alves de Melo	Gestora Jurídica	CPF 889.600.991-04
04	Nilva Maria de Oliveira	Assistente de Gestão Administrativa	CPF 360.686.671-20
05	Jorge de Brito Nunes	Assistente de Trânsito	CPF 359.784.061-20
06	Jucélia de Souza Goulart	Gestora Jurídica	CPF 521.668.131-00
07	Sara Alves Oliveira	Técnica em Gestão Pública	CPF 956.322.711-53

Art. 3º INSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoa física ou jurídica (PAR e PAF), que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei federal nº 8.666/1993 e à Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES, PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA

Ord.	Nome	Cargo	CPF
01	Anna Paula Alves de Melo	Gestora Jurídica	CPF 889.600.991-04
02	Jorge de Brito Nunes	Assistente de Trânsito	CPF 359.784.061-20
03	Jucélia de Souza Goulart	Gestora Jurídica	CPF 521.668.131-00
04	Rosely Carolina dos Santos Santana	Assistente de Trânsito	CPF 282.214.511-34
05	Sara Alves Oliveira	Técnica em Gestão Pública	CPF 956.322.711-53

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 5º Os Membros das Comissões Permanentes de Sindicância Investigatória, de Processo Administrativo Disciplinar, e de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF cumprirão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo a critério da Presidência deste Departamento.

Art. 6º Todos os procedimentos correccionais de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, e Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto nº 9.572 de 05 de dezembro de 2019, pela comissão permanente.